

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1.264, DE 4 DE OUTUBRO DE 1965 -

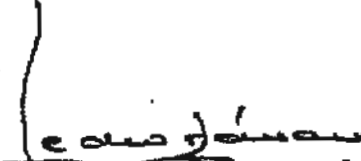
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 29/9/1965, PROMULGA a seguinte lei:-----

Art. 1º - Fica denominada "31 de Março" a la. Travessa da rua Lima.

Art. 2º - Constarão da placa toponímica os seguintes dizeres: - "Revolução Democrática".

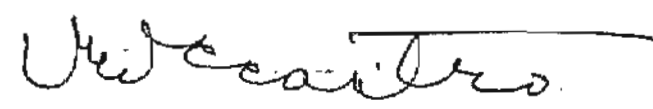
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.


(Pedro Fávares)

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Diretoria Administrativa desta Municipalidade aos quatro dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.


(Mário Ferraz de Castro)

DIRETOR ADMINISTRATIVO